

Nº30 - Junho 2008

dm.empresas@millenniumbcp.pt

Cartões de Crédito para Empresas

Os cartões assumem cada vez maior relevo estratégico na tesouraria das Empresas, na medida em que permitem eliminar o complexo e oneroso processo de gestão de pagamentos dos seus Colaboradores, efectuados em numerário e em cheque, e trazem para a Empresa valor acrescentado ao nível do controlo administrativo e da segurança.

Para informações adicionais, contacte o Gestor de Cliente da sua Empresa.



- » [Produtos e Serviços](#)
- » [Internet e Canais Automáticos](#)
- » [Agenda Fiscal](#)
- » [Actualidades Legais](#)
- » [Mercados Financeiros](#)
- » [Oportunidades de Negócio](#)
- » [Subscrever/Cancelar](#)

Produtos e Serviços

Cartões de Crédito para Empresas

O Millennium bcp possui uma vasta oferta de cartões de crédito para Empresas, para a Rede **Visa** e para a Rede **American Express**, ambos nas versões **Business** e **Corporate**, e cujas características variam de acordo com o tipo de utilização pretendido.

[mais...](#)

Factoring Internacional de Exportação

O **Factoring Internacional de Exportação** consiste numa operação através da qual um Cliente Exportador / Fornecedor cede créditos a receber ao Millennium bcp, envolvendo, por regra, a protecção contra o risco de não pagamento dos Devedores, seja ou não para efeitos de financiamento, podendo assumir um carácter pontual ou continuado.

[mais...](#)

Agenda Fiscal

IVA

As empresas abrangidas pelo regime mensal do IVA terão que enviar pela Internet a sua declaração relativa a **Maio**, até ao próximo dia **10 de Julho**. O pagamento poderá ser feito através do Portal de Empresas do Millennium bcp, acedendo à opção Pagamentos > Estado > Impostos.

Segurança Social

Internet e Canais Automáticos

Novo conceito de saldos de conta à Ordem

Banco de Portugal

Com a implementação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2008, que entrará em vigor a 25 de Junho de 2008, passarão a ser visualizados, nos vários canais disponíveis, três saldos de conta...

[mais...](#)

Serviço Carta Cheque

O serviço **Carta-Cheque** é um instrumento que serve para apoiar as Empresas na concretização dos seus pagamentos, destinando-se, nomeadamente, àquelas que efectuam um elevado número de pagamentos de carácter regular, a particulares ou a empresas suas fornecedoras.

[mais...](#)

Actualidades Legais

Controlo dos impostos retidos e não entregues

Regime Geral das Infracções Tributárias, artigos 41º e 105º

A Direcção-Geral dos Impostos dispõe de um novo sistema informático de sancionamento da falta de entrega de IVA e de IRS, IRC ou Imposto do Selo retidos na fonte. Este incumprimento configura o crime de abuso de confiança fiscal punível com pena de prisão até 3 anos ou multa até 360 dias. Esta aplicação consiste num interface electrónico entre o SCO (Sistema de Contra-Ordenações) e o SINQUER (Sistema de Inquiridos Criminais Fiscais) que identifica todas as infracções desta natureza, permitindo que cada serviço de finanças avalie a necessidade e adequação da instauração de inquérito criminal a cada

O envio dos Mapas de Remunerações e o pagamento da respectiva Taxa Social Única relativa aos ordenados e prestações pagas aos trabalhadores e gestores da Empresa em **Junho**, terão de ser efectuados até **15 de Julho**. O pagamento poderá ser realizado através do Portal de Empresas do Millennium bcp, acedendo à opção Pagamentos > Estado > Taxa Social Única.

contribuinte.

Oportunidades de Negócio

Informações sectoriais de empresas francesas interessadas no mercado português.

[mais...](#)

[mais...](#)

Mercados Financeiros

A estabilização dos efeitos da "crise subprime" no sistema financeiro global e a emergência de sinais de que a economia dos EUA possa já ter batido no fundo, determinou uma melhoria do sentimento de mercado e uma valorização das classes de activos de risco.

[mais...](#)

www.millenniumbcp.pt

Produtos e Serviços

Cartões de Crédito para Empresas

Existem dois tipos de cartões:

- **Cartões Business:** são cartões que têm, em simultâneo, as funções de débito e de crédito, sendo, preferencialmente, destinados a colaboradores colocados no topo da hierarquia das Empresas;
- **Cartões Corporate:** estão mais vocacionados para as Empresas que pretendem apenas as funcionalidades a crédito, permitindo, assim, a sua atribuição à generalidade dos seus colaboradores.

Quer os cartões *Business*, quer os cartões *Corporate* estão disponíveis em duas versões – **Silver** e **Gold** relativas aos cartões Visa e **Green** e **Gold**, relativas aos cartões American Express, – cujas diferenças residem, fundamentalmente, ao nível do plano de seguros associados (com maiores coberturas nas versões Gold de ambas as marcas), e que deverão, ser enquadradas nas necessidades dos respectivos titulares.

Para além de possibilitarem um **crédito gratuito entre 20 e 50 dias**, os cartões de crédito proporcionam à Empresa e aos seus colaboradores benefícios objectivos, com grande enfoque na eficiência dos processos administrativos:

- Diminuição do trabalho gerado pelos adiantamentos/regularizações de caixa;
- Simplificação dos processos de gestão, através dos extractos consolidados e detalhados;
- Disponibilização de informação agregada anual com as principais rubricas de despesa e fornecedores, possibilitando a negociação de condições especiais com os principais fornecedores e aferir quais são os principais gastos dos cartões (Combustíveis, Restauração, Hotéis, Aviação, etc.);
- Maior controlo das despesas através da possibilidade de **recepção dos extractos no e-mail da Empresa e dos respectivos Colaboradores**, de forma gratuita, até ao 3º dia útil de cada mês, dando oportunidade de, logo no início do mês, a Empresa poder "encerrar" o tratamento administrativo das despesas.

A **extractação digital e/ou electrónica** constituem instrumentos fundamentais para a gestão das Empresas, sendo o Millennium bcp pioneiro no mercado na oferta destas ferramentas para o segmento de Empresas:

- **Extractos Digitais:** são extractos em formato ".pdf" que permitem antecipar a recepção da informação (até ao 3º dia útil de cada mês);
- **Extractos Electrónicos:** tratam-se de ficheiros em formato ".txt", possibilitando a sua integração automática nos sistemas de informação das Empresas.

Para beneficiar deste serviço, totalmente gratuito, é necessário proceder-se à sua adesão no Portal de Empresas, em <http://corp.millenniumbcp.pt>, através do seguinte modo:

Outros Serviços > Subscrição e Cancelamento de Serviços > Extracto de cartões (.pdf)

A consulta dos extractos é feita através de:

Consultas > Cartões à Extracto cartões (.pdf) > Consulta de Extractos > Selecção de Conta

Para informações adicionais, contacte o Gestor de Cliente da sua Empresa.

Factoring Internacional de Exportação

Uma operação de **Factoring Internacional de Exportação**, é celebrada, pelo menos, por uma das seguintes razões:

- Contabilização de créditos;
- Cobrança de valores a receber ou créditos num mercado externo;
- Protecção contra o risco de não pagamento.

Os intervenientes, numa operação de Factoring Internacional, são:

- **Fornecedor/Exportador (Aderente):** É a entidade que factura o fornecimento das mercadorias ou a prestação de serviços;
- **Comprador/Importador (Devedor):** É a entidade responsável pelo pagamento das dívidas resultantes do fornecimento das mercadorias ou da prestação de serviços;
- **Factor de Exportação:** É a entidade a quem o fornecedor cede os seus créditos nos termos do contrato de factoring;
- **Factor de Importação:** É a entidade a quem são cedidos os créditos a receber pelo factor de exportação.

O Factoring Internacional de Exportação apresenta as seguintes vantagens para o Cliente:

- **Elimina o risco de não pagamento por parte dos Devedores:** por regra, o Cliente tem a garantia de pagamento após 90 dias da data de vencimento dos créditos cedidos e aprovados ao abrigo do limite de cobertura de risco contratado, desde que sobre os mesmos não existam disputas comerciais;
- **Serviço de Cobrança:** a cobrança dos créditos cedidos é efectuada pelo Factor de Importação, no país do Devedor, tirando assim partido do conhecimento local do mesmo;
- **Eliminação das barreiras linguísticas** no processo de cobrança, facilitando todo o processo de liquidação dos créditos;
- **Reduz custos administrativos e liberta recursos humanos e financeiros:** recursos afectos à área de cobranças dentro da Empresa podem ser canalizados para outras actividades do negócio;
- Permite à Empresa **o aumento do número de Clientes em mercados externos**, suportado na respectiva cobertura de risco;
- **Permite o acesso a uma fonte de financiamento complementar**, através da eventual antecipação de fundos sobre os créditos cedidos;
- **Disponibiliza o acesso a informação tratada e actualizada:** através do Portal <http://corp.millenniumbcp.pt> é proporcionada, em tempo real, toda a informação sobre o contrato de factoring.

Para informações adicionais, contacte o Gestor de Cliente da sua Empresa.

Fonte: Direcção de Marketing de Empresas

- | | | | |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| » Início | » Produtos e Serviços | » Agenda Fiscal | » Mercados Financeiros |
| » Destaque | » Internet e Canais Automáticos | » Actualidades Legais | » Oportunidades de Negócio |

Internet e Canais Automáticos

Novo conceito de saldos de conta à Ordem

Banco de Portugal

Com a implementação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2008, que entrará em vigor a 25 de Junho de 2008, passarão a ser visualizados, nos vários canais disponíveis, três saldos de conta:

- **Saldo Contabilístico:** mantém as características actuais, representando a totalidade dos valores existentes na conta de depósitos à ordem;
- **Saldo Disponível:** com um novo conceito, reflecte apenas os valores à disposição do Cliente na conta de depósitos à ordem, podendo ser movimentado livremente sem estar sujeito a quaisquer pagamentos de juros ou comissões;
- **Saldo Autorizado:** adopta o anterior conceito de Saldo Disponível, ou seja, corresponde ao valor que o Banco coloca à disposição do Cliente para efeito de mobilização de fundos da conta de depósitos à ordem. Os montantes mobilizados que excedam o Saldo Disponível poderão estar sujeitos ao pagamento de juros e comissões pela sua utilização.

Serviço Carta Cheque

Quer agilizar os pagamentos da sua Empresa?



O serviço **Carta-Cheque** é um instrumento que serve para apoiar as Empresas na concretização dos seus pagamentos, destinando-se nomeadamente àquelas que efectuam um elevado número de pagamentos de carácter regular, a particulares ou a Empresas suas fornecedoras.

Conheça as Vantagens:

- **Rapidez:** Expedição das Cartas-Cheque no dia útil seguinte ao da instrução de pagamento, com várias opções de correio postal (normal, azul, registado ou registado com aviso de recepção);
- **Redução de custos:** A Empresa aderente ao serviço reduz os custos administrativos associados à emissão e controlo dos pagamentos efectuados;
- **Eficiência administrativa na relação com Fornecedores:** A possibilidade de associar ao meio de pagamento informação sobre as transacções subjacentes, evita a utilização de múltiplos meios de comunicação e reduz a probabilidade de erros operacionais;
- **Simplicidade e Flexibilidade:** A Empresa necessita apenas de produzir um ficheiro, transferindo para o Banco a restante carga operacional;
- **Redução do risco:** A automatização de todo o processo confere rapidez e segurança, e ainda permite o usufruto de economias de escala.

Para além das vantagens inerentes à prestação deste serviço, são ainda de destacar a existência de mecanismos de validação dos ficheiros remetidos, através da definição de um valor máximo por cheque ou por ficheiro e a possibilidade de se definirem datas de validade para os cheques, que podem ser distintas por ordem.

Como Subscriver

Para poder usufruir do serviço Carta-Cheque do Millennium bcp, a Empresa tem de subscriver o respectivo contrato de Adesão e enviar ao Banco as instruções de pagamento sob a forma de ficheiro, preferencialmente através do portal <http://corp.millenniumbcp.pt>, onde se encontra também disponível, de forma gratuita, o software necessário para a sua criação.

Para além da recepção de ficheiros de retorno com a indicação dos cheques que foram emitidos, descontados, cancelados ou rejeitados, os Clientes poderão, através do portal, consultar on-line o status de cada ordem/carta-cheque, seleccionando na Área de Operações Bancárias a opção: Pagamentos > Carta Cheque > Consulta de Lotes/Ficheiros.

Fonte: Millenniumbcp.pt

- | | | | |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| » Início | » Produtos e Serviços | » Agenda Fiscal | » Mercados Financeiros |
| » Destaque | » Internet e Canais Automáticos | » Actualidades Legais | » Oportunidades de Negócio |

Agenda Fiscal

Impostos retidos na fonte

Até dia **21 de Julho**, tem de preencher e enviar pela Internet a «Declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo», entregando ao Estado o **IRS, IRC e Imposto do Selo** retidos na fonte em **Junho**. O pagamento poderá ser feito através do Portal de Empresas do Millennium bcp, acedendo à opção Pagamentos > Estado > Impostos.

IRC

Até **31 de Julho** deverá efectuar o **1º pagamento por conta** do IRC relativo a 2008, mediante emissão electrónica do Modelo P1.

IRS e IRC

Até **31 de Julho**, deverá enviar por via electrónica, consoante o caso, o:

- **Modelo 30**, referente a pagamentos efectuados a não residentes;
- **Modelo 31**, referente ao pagamento de rendimentos isentos, dispensados de retenção ou sujeitos a taxa reduzida;
- **Modelo 33**, referente aos valores registados ou depositados (apenas para entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários);
- **Modelo 34**, referente a valores mobiliários emitidos e em circulação.

Imposto Único de Circulação

Até dia **31 de Julho**, os proprietários, e entidades equiparadas, terão de liquidar e pagar o IUC relativo às viaturas matriculadas em Julho, após 1981 no caso dos automóveis e 1992 para os motociclos.

- | | | | |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| » Início | » Produtos e Serviços | » Agenda Fiscal | » Mercados Financeiros |
| » Destaque | » Internet e Canais Automáticos | » Actualidades Legais | » Oportunidades de Negócio |

Actualidades Legais

Luta contra terrorismo e branqueamento de capitais

Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho

Desde 10 de Junho que as obrigações decorrentes do regime preventivo de branqueamento de capitais, nomeadamente o dever de informar as autoridades, passam a ser aplicáveis também a comerciantes que transaccionem bens e recebam pagamentos de valor igual ou superior a 15.000 euros em numerário, mediadores de seguros, sociedades de investimento em bens corpóreos, Instituto de Gestão da Tesouraria do Crédito Público, e ainda a concessionários de exploração de jogo em casinos, entidades pagadoras de prémios de apostas ou lotarias, mediadoras imobiliárias, sociedades de compra e revenda de imóveis, construtoras que procedam à venda directa de imóveis, revisores oficiais de contas, técnicos oficiais de contas, auditores externos e consultores fiscais, notários, conservadores de registos, advogados, solicitadores e outros profissionais independentes.

Atrasos no pagamento de certos impostos

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 6/2008, proferido no processo n.º 4080/07 – 3ª secção, de 9 de Abril

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 50b, proferido no processo n.º 4086/06-3, de 7 de Fevereiro de 2007

O Supremo Tribunal de Justiça fixou jurisprudência no sentido de que o crime de abuso de confiança fiscal não foi «despenalizado», tendo sido simplesmente criada uma nova condição para a sua aplicação. Deste modo, antes de avançar com um processo-crime, a Administração tributária deverá permitir que o contribuinte regularize a situação, notificando-o para pagar os valores em dívida, no prazo de 30 dias. De igual modo, mesmo relativamente a crimes praticados antes da entrada em vigor da nova regra, deverá ser dada ao arguido a possibilidade de liquidar o valor em dívida no prazo de 30 dias e só após o decurso daquele prazo, sem que tenha sido efectuado o pagamento, deverá aplicar-se a respectiva punição.

Comerciantes penalizados nos contratos à distância

Decreto-Lei n.º 82/2008, de 20 de Maio

Desde 19 de Junho, os fornecedores de bens e serviços à distância (como por telefone, internet ou catálogo) que não reembolsarem no prazo de 30 dias os consumidores, por estes terem desistido legalmente do contrato, ou seja, no prazo de 14 dias, vão ter de restituir o dobro da quantia paga pelo consumidor. Se não cumprir esta obrigação o fornecedor poderá incorrer numa coima que pode variar entre os 250 euros e os 25.000 euros.

Saiba mais em corp.millenniumbcp.pt/Informação e Gestão/Informação Juridica

- | | | | |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| » Início | » Produtos e Serviços | » Agenda Fiscal | » Mercados Financeiros |
| » Destaque | » Internet e Canais Automáticos | » Actualidades Legais | » Oportunidades de Negócio |

Mercados Financeiros

Na sua reunião de Junho, o BCE surpreendeu os mercados ao sugerir que a taxa refi poderia ser aumentada de 4,00% para 4,25% já em Julho, invocando o agravamento das pressões inflacionistas e a solidez da economia da área do euro. Estes desenvolvimentos, para além de terem desencadeado uma forte subida das taxas de juro do euro, tiveram implicações paralelas nos mercados financeiros. De facto, a perspectiva de alargamento do diferencial das taxas de juro europeias face às norte-americanas motivou uma apreciação do euro face ao dólar, que por sua vez determinou um novo surto dos preços da generalidade das matérias-primas, nomeadamente do petróleo, que atingiu um novo máximo de sempre (acima de 139 dólares por barril). Esta subida, a par com a redução das notações de crédito de alguns bancos internacionais de grande dimensão e das duas maiores seguradoras de dívida, mostrou-se extremamente nefasto para o sentimento de mercado, levando a uma forte correcção do valor das classes de activo de maior risco.

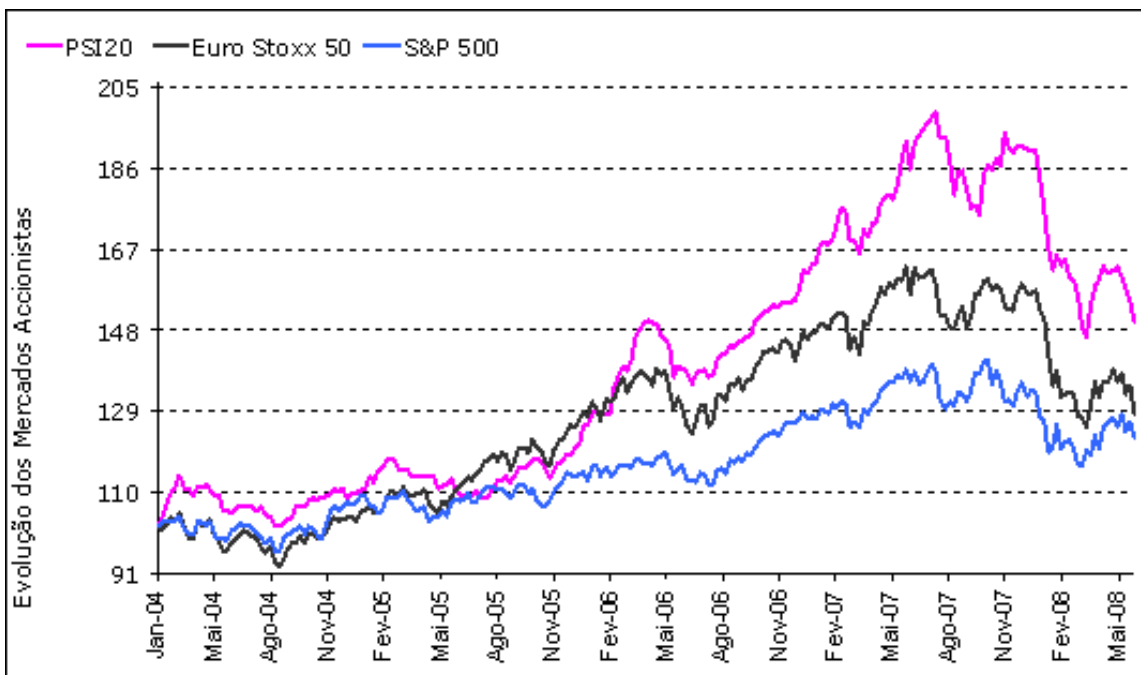
O resultado da reunião do BCE implicou, também, uma subida substancial das taxas de juro euribor, as quais se aproximaram de 5% para os prazos até três meses, ultrapassando essa marca para os prazos superiores.

No plano cambial, destaque-se o fortalecimento generalizado do euro e a fraqueza da libra esterlina e do iene.

Os mercados accionistas abandonaram a tendência positiva de curto prazo iniciada em meados de Março, passando a viver sessões de fortes correcções nas últimas semanas. O sentimento positivo foi sofrendo uma degradação com o aumento dos receios de que o consumo privado e os resultados das Empresas sejam prejudicados pelos valores elevados a que transacciona o barril do petróleo. Além disso, os comentários do FMI de que a crise financeira ainda não terminou e que os riscos à estabilidade financeira global ainda são sérios contribuíram igualmente para o agravamento do sentimento negativo.

O início de Junho foi marcado por notícias decepcionantes no sector financeiro, tais como a redução dos ratings de alguns Bancos importantes nos Estados Unidos, devido às perspectivas de *writedowns* adicionais relacionados com o subprime. Como era esperado, o BCE e o Banco de Inglaterra não alteraram as taxas de juro, reafirmando as preocupações com o aumento das pressões inflacionistas.

Ainda assim, Trichet deixou em aberto a possibilidade de uma subida da taxa directora ocorrer já no mês de Julho, uma vez que a inflação está num máximo de 16 anos, quando o objectivo do Banco é mantê-la abaixo dos 2%. Por seu lado, o Banco de Inglaterra prevê que as pressões inflacionistas ultrapassem o limite superior definido pelo governo.



Fonte: Research Mercados Financeiros (MIB) e Bloomberg

- | | | | |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| » Início | » Produtos e Serviços | » Agenda Fiscal | » Mercados Financeiros |
| » Destaque | » Internet e Canais Automáticos | » Actualidades Legais | » Oportunidades de Negócio |

Oportunidades de Negócio

Empresas que desejam estabelecer relações comerciais entre o mercado português e francês, nas seguintes áreas:

- Empresa francesa especializada no fabrico de peças mecânicas de precisão procura criar Empresa de subcontratação para a produção dessas peças, pelo que procura Empresas do sector mecânico, para possível representação e parceria.
Contacto: Victor Stéphane / e-mail: stephanevictor@hotmail.fr
- Representante de uma central de compras da grande distribuição SCA BRICOLAGE, especializada em construção e bricolage, procura fabricantes de tijolo isolante alveolar em terra cozida.
Contacto: Guénaël Guitton / Tel.: +331 69 64 13 31 / Fax: +331 69 64 25 19 / e-mail: gguitton@mousquetaires.com
- Empresa francesa procura fabricantes de olaria em Portugal para fornecer produtos para o mercado francês.
Contacto: Marcel Barrabé / Tel: +332 33 66 47 66 / e-mail: marcel.barrabe@wanadoo.fr
- Empresa francesa ROSSIGNOL procura, em Portugal, fabricantes de armários para farmácias ou de chapas metálicas.
Contacto: Louis Michel Ponz / e-mail: lm.ponz@rossignol.fr

Todas as informações e respectivas condições de participação poderão ser consultadas através do link da Câmara de Comércio Luso-Francesa: http://www.ccilf.pt/presentation/agenda/docs/missao_2008.pdf.

Para mais informações, por favor consulte a respectiva Câmara de Comércio:
CCILF - Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa
Av. Liberdade, nº 9 - 7º
1250 - 139 Lisboa
Telefones: 351 213 241 990 Fax: 351 213 424 881
E-mail: info@ccilf.pt
www.ccilf.pt

Fonte: Direcção de Marketing de Empresas

- | | | | |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| » Início | » Produtos e Serviços | » Agenda Fiscal | » Mercados Financeiros |
| » Destaque | » Internet e Canais Automáticos | » Actualidades Legais | » Oportunidades de Negócio |

Subscriver/Cancelar

Para deixar de receber esta Newsletter por favor envie um e-mail para empresas@millenniumbcp.pt com o Assunto / Subject "Cancelar". Se desejar voltar a receber a Newsletter, envie um e-mail com o Assunto / Subject "Subscriver" para o mesmo endereço.

corp.millenniumbcp.pt / 707 504 504

Disclosure

1 - O Banco Comercial Português, S.A. ("BCP") é um intermediário financeiro registado e supervisionado pela CMVM - Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e encontra-se autorizado por esta entidade ao exercício de actividades de intermediação financeira.

2- O BCP procede à divulgação de relatórios de análise financeira ou qualquer outra informação em que se formule, directa ou indirectamente, uma recomendação ou sugestão de investimento ou desinvestimento sobre um emitente de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros e que se destinem a canais de distribuição ou ao público ("recomendações de investimento"). As recomendações de investimento divulgadas pelo BCP são elaboradas e previamente publicadas pela(s) seguinte(s) entidade(s): Banco Millennium bcp Investimento, S.A., uma subsidiária do BCP, também designada por Millennium investment banking ("Mib"). O BCP não divulga recomendações de investimento sem que as mesmas tenham sido previamente publicadas ou divulgadas pelos seus autores.

3- O BCP, tem por norma, não efectuar qualquer alteração substancial às recomendações de investimento elaboradas pela(s) entidade(s) referida(s) em 2. Caso o BCP, por qualquer circunstância, proceda à sua alteração, designadamente através de rectificação ao sentido original da recomendação de investimento, efectuará referência ao facto e cumprirá com todos os deveres de informação expressos na legislação em vigor em Portugal, nomeadamente as disposições do Código dos Valores Mobiliários relacionadas com recomendações de investimento.

4- A informação divulgada pelo BCP relacionada com recomendações de investimento e desde que sejam elaboradas pela(s) entidade(s) referida(s) em 2, são publicadas no sítio da internet do BCP em: Newsletters Empresas. A Newsletter de Empresas, é efectuada e remetida com periodicidade mensal via e-mail para os Clientes do millenniumbcp.pt/empresas seleccionados. Todas as recomendações aqui apresentadas encontram-se devidamente identificadas pela Entidade responsável da sua divulgação - Banco Millennium bcp Investimento, S.A. (Mib).

Disclaimer

A informação aqui apresentada tem carácter meramente informativo e particular, sendo divulgada aos seus destinatários, como mera ferramenta auxiliar, não devendo, nem podendo, desencadear ou justificar qualquer acção ou omissão, nem sustentar qualquer operação, nem ainda substituir qualquer julgamento próprio dos seus destinatários, sendo estes, por isso, inteiramente responsáveis pelos actos e omissões que pratiquem. Assim, e apesar de considerar que o conjunto de informações contidas neste documento foi obtido junto de fontes consideradas fiáveis, nada obsta que aquelas possam, a qualquer momento e sem aviso prévio, ser alteradas pelo BCP. Não pode, nem deve, pois, o BCP, garantir a exactidão, veracidade, validade e actualidade do conteúdo informativo que compõe este documento, pelo que o mesmo deverá ser sempre devidamente analisado, avaliado e atestado pelos respectivos destinatários. O BCP rejeita, assim, a responsabilidade por quaisquer eventuais danos ou prejuízos resultantes, directa ou indirectamente da utilização da informação referida neste documento, independentemente da forma ou natureza que possam vir a revestir. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida sem autorização prévia. Os dados relativos aos destinatários que constam da nossa lista de distribuição destinam-se apenas ao envio dos nossos produtos, não sendo susceptíveis de conhecimento de terceiros.

Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço. P. Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efectuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite a área de Empresas do www.millenniumbcp.pt ou ligue para o número de telefone 707 504 504.

Estes e-mails não permitem o acesso directo ao site www.millenniumbcp.pt, não incluem atalhos (links), nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: empresas@millenniumbcp.pt

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. Sociedade Aberta. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882. Capital Social integralmente realizado: 4.694.600.000 Euros.